Prefeitura Municipal de Peabiru

CGC 75370148/0001-17

L E I Nº 118/93.

Súmula:- Revoga o Artigo 3º da Lei nº 083/87, de 19 de Março de 1.987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogado o Art. 3º da Lei nº 083/87, de 19 de Março de 1.987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Pr., em 21 de Maio de 1.993.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 29/05/93
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 1-1